

Apresentado em
Data 04/05/21

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Nacional - TO
Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro, Fone/Fax: (63) 3363-7296

REQUERIMENTO Nº 292/2021

Aprovado em
Data 04/05/21

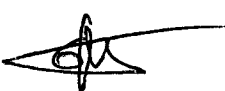
A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, após anuência deste Douto Plenário, requer que seja remetido o presente **REQUERIMENTO** ao Prefeito Ronivon Maciel Gama,

SOLICITAÇÃO

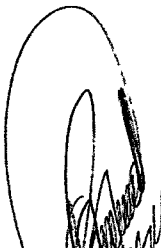
Para que informe as providencias tomadas para regularizar as pendências que impedem o prosseguimento e conclusão da obra, referente ao recapeamento das vias pública urbanas de Porto Nacional, que se encontram paralisadas há mais de 120 dias com percentual de 42% de execução, em caráter de urgência urgentíssima.

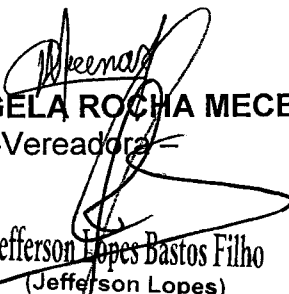
JUSTIFICATIVA: Esta Casa Legislativa recebeu Ofício da Caixa Econômica Federal noticiando a não execução total da obra de recapeamento das vias públicas urbanas de Porto Nacional/TO, referente ao Contrato de Repasse nº 1016194-39/2014/MDR, bem como o saque dos valores em gestão anterior o Ofício da Caixa Econômica solicita ou a continuidade das obras ou a devolução dos valores.

Sala das Sessões, de 04 de Maio de 2021.


Gilian Fraga de Araújo
Vereador


ROZÂNGELA ROCHA MECENAS
-Vereadora-


Charles Rodrigues de Souza
(Charles Souza)
Vereador

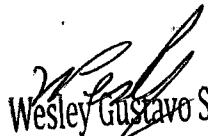

Jefferson Lopes Bastos Filho
(Jefferson Lopes)
Vereador - 2º Secretário


Firmino Fernandes da Rocha
(Firmino Rocha)
Vereador


Tony Márcio P. Andrade
(Tony Andrade)
Vereador


CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO NACIONAL - TO
PROVINCIAÇÃO


Salmon Alves Pugas
(Ten. Salmon Pugas)
Vereador


Wesley Gustavo S. Pinto
(Gustavo do Mini Box)
Vereador

EM 030521 OF. Nº 292

Valor da parcela	Data da liberação
R\$ 165.364,93	31/10/2016
R\$ 45.268,35	17/08/2018

2.2 Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros até 19/11/2020: R\$ 260.583,31 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

3 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsabilizado no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), conforme Lei 10.522/2002.

4 Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação de Vossa Senhoria, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

Atenciosamente,

BEATRIZ MARIA DA SILVA:33581525100
Assinado de forma digital por BEATRIZ MARIA DA SILVA:33581525100
Dados: 2020.11.25 18:26:05 -03'00'

Beatriz Maria da Silva
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Palmas/TO



Gerência Executiva de Governo Palmas/TO
QD 104 Norte Avenida LO 2 Conjunto 4 Lote 42
77006 022 – Palmas/TO

Ofício nº 3141/2020/GIGOVPM

Palmas, 19 de Novembro de 2020

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Otoniel Andrade Costa

Ex-Prefeito Municipal

Município de Porto Nacional

Av. Luis Leite Ribeiro Qd. A, Lt. 01 - Centro

77500-000 - Porto Nacional/TO

Assunto: Notificação Tomada de Contas Especial - TCE OGU

Prezado(a) Senhor,

1 Face a pendência relacionada à execução de Contrato de Repasse de recursos da União firmado com esse Município, comunicamos que, em obediência à Legislação vigente e no cumprimento de suas atribuições como Mandatária da União, a CAIXA tem o dever de emitir Notificação de TCE (Tomada de Contas Especial) ao Município e encaminhar cópia da mesma à Câmara Municipal de Vereadores.

2 Assim, pela presente notificamos Otoniel Andrade Costa, CPF nº 220.026.851-34, Ex-Prefeito Municipal, nos termos do Contrato de Repasse nº 1016194-39/2014/MDR, Plataforma + Brasil (nome anterior SICONV) nº 803114, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Município de Porto Nacional, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, regularize as pendências que impedem o prosseguimento e a conclusão da obra que se encontra paralisada com o percentual de 42,73% de execução física, sem evolução há mais de 120 dias, cujo objeto é o recapeamento de vias públicas urbanas em Porto Nacional, apresente comprovação, com a documentação pertinente, de que não causou prejuízo ao Erário, ou devolva à conta vinculada nº 1829.006.00647230-2 o(s) valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente e acrescido(s) de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme dados dos contratos apresentados no Demonstrativo de Débito anexo (documento obtido no sítio eletrônico do TCU) e descrição a seguir:

2.1 Irregularidade: Não execução total ou parcial do objeto pactuado e para a qual tenham sido sacados valores da conta vinculada sem a correspondente devolução.

Valor da parcela	Data da liberação
R\$ 165.364,93	31/10/2016
R\$ 45.268,35	17/08/2018

2.2 Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros até 19/11/2020: R\$ 260.583,31 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

3 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsabilizado no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), conforme Lei 10.522/2002.

4 Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação de Vossa Excelência, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

Respeitosamente,

BEATRIZ MARIA DA
SILVA:33581525100

Assinado de forma digital por BEATRIZ
MARIA DA SILVA:33581525100
Dados: 2020.11.25 18:20:57 -03'00'

Beatriz Maria da Silva
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Palmas/TO



Gerência Executiva de Governo Palmas/TO
QD 104 Norte Avenida LO 2 Conjunto 4 Lote 42
77006 022 – Palmas/TO

Ofício nº 3140/2020/GIGOVPM

Palmas, 19 de Novembro de 2020

À Sua Excelência o Senhor
Joaquim Maia Leite Neto
Prefeito Municipal
Município de Porto Nacional
Av. Murilo Braga, 1887 - Centro
77500-000 – Porto Nacional/TO

Assunto: Notificação Tomada de Contas Especial - TCE OGU

Senhor Prefeito Municipal,

1 Face a pendência relacionada à execução de Contrato de Repasse de recursos da União firmado com esse Município, comunicamos que, em obediência à Legislação vigente e no cumprimento de suas atribuições como Mandatária da União, a CAIXA tem o dever de emitir Notificação de TCE (Tomada de Contas Especial) ao Município e encaminhar cópia da mesma à Câmara Municipal de Vereadores.

2 Assim, pela presente notificamos Joaquim Maia Leite Neto, CPF n.º 471.624.731-72, Prefeito Municipal, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1016194-39/2014/MDR, Plataforma + Brasil (nome anterior SICONV) n.º 803114, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Município de Porto Nacional, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, regularize as pendências que impedem o prosseguimento e a conclusão da obra que se encontra paralisada com o percentual de 42,73% de execução física, sem evolução há mais de 120 dias, cujo objeto é o recapeamento de vias públicas urbanas em Porto Nacional, apresente comprovação, com a documentação pertinente, de que não causou prejuízo ao Erário, ou devolva à conta vinculada n.º 1829.006.00647230-2 o(s) valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente e acrescido(s) de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme dados dos contratos apresentados no Demonstrativo de Débito anexo (documento obtido no sítio eletrônico do TCU) e descrição a seguir:

2.1 Irregularidade: Não execução total ou parcial do objeto pactuado e para a qual tenham sido sacados valores da conta vinculada sem a correspondente devolução.

Gerência Executiva de Governo Palmas-TO
QD 104 Norte Avenida LO 2 Conjunto 4 Lote 42
77006 022 - Palmas - TO

Ofício nº 3142/2020/GIGOVPM

Palmas, 19 de Novembro de 2020

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional
Av. Murilo Braga, nº 1887 - Centro
CEP 77500-000 – Porto Nacional/TO

Assunto: Encaminhamento de cópia de Notificação de Tomada de Contas Especial ao Poder Legislativo

Senhor(a) Presidente,

1. Reportamo-nos ao Contrato de Repasse nº. 1016194-39/2014/MDR, Plataforma + Brasil (nome anterior SICONV) n.º 803114, celebrado com Município de Porto Nacional, tendo por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para o recapeamento de vias públicas urbanas em Porto Nacional/TO.
2. Comunicamos que, em 19/11/2020, foram notificados os Senhores Joaquim Maia Leite Neto, Prefeito Municipal e Otoniel Andrade Costa, Ex-Prefeito Municipal, em decorrência da não execução total ou parcial do objeto pactuado e para a qual tenham sido sacados valores da conta vinculada sem a correspondente devolução, e, o valor imputado, decorrente da responsabilização, até a data de 19/11/2020, perfaz o montante de R\$ 260.583,31 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).
3. Segue em anexo cópia das Notificações.

Atenciosamente,

BEATRIZ MARIA DA SILVA:33581525100

Assinado de forma digital por
BEATRIZ MARIA DA
SILVA:33581525100
Dados: 2020.11.25 18:24:56 -03'00'

Beatriz Maria da Silva
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Palmas/TO